



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
"RESPEITO POR VOCÊ - ADM. 2017/2020"



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2017

CÓPIA

Excelentíssima Senhora
VANUSA BARBOSA ALVES COELHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de apresentar a essa augusta Casa de Leis, o incluso projeto que tem por finalidade a alienação, por venda, de imóvel urbano de propriedade do Município.

Ao ensejo, justificamos que a Prefeitura Municipal de Presidente Alves não tem utilização pública útil prevista ou planejada para o imóvel urbano recebido, em doação, da extinta entidade, sem fins lucrativos, denominada Creche Berçário Santa Cecília.

Sendo assim, há interesse público na venda desse imóvel, a fim de que a receita decorrente de sua alienação possa ser bem empregada pela Municipalidade, em projetos importantes para Cidade.

Ademais, a propriedade imóvel deve cumprir sua função social e, por isso, não deve ficar ociosa ou inutilizada; visto que tal condição, além de inviabilizar o próprio atendimento da finalidade precípua da propriedade imóvel, gera a desvalorização do patrimônio, em decorrência da inevitável depreciação de suas instalações, com o decorrer do tempo em que permanecer sem uso e sem manutenção.

Em anexo, também segue Laudo de Avaliação confeccionado pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, para fins de fixação do valor atualizado do imóvel em apreço; que será utilizado como parâmetro de oferta mínima a ser aceita no âmbito da competente licitação pública.

Por fim, esperamos que Vossas Excelências possam examinar, discutir e votar o Projeto de Lei em pauta, na forma regimental.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 05 de Dezembro de 2017.

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 157/2017

05/12/17
DATA

[Assinatura]
VISTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
"RESPEITO POR VOCÊ - ADM. 2017/2020"



CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme específica".

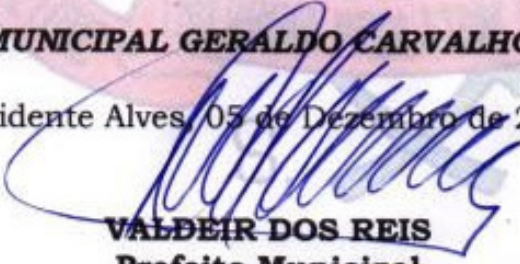
VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, a quem ofertar o maior preço, observado o valor mínimo de avaliação que corresponde ao preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o imóvel urbano, de propriedade do Município de Presidente Alves, que consiste em um prédio residencial, localizado na Rua Antônio Moura Torres n.º 265, Vila Ferreira, nesta cidade de Presidente Alves, construído em alvenaria e coberto com telhas francesas, com área construída de 457,82 m², com seu respectivo terreno, correspondente ao Lote 99 da Quadra 06, com área total de 1.911,70 m², registrado em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, através da Matrícula n.º 1.598 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Pirajuí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

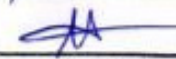
Presidente Alves, 05 de Dezembro de 2017.


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA**

Protocolo N.º 158/2017

05/12/17
DATA


VISTO



LAUDO DE AVALIAÇÃO
Imóvel Urbano – Lote nº 99 – Quadra 06
Vila Ferreira – Presidente Alves – SP.

CÓPIA

PREÂMBULO

- Claudiney Gelamos Carqueijeiro, Engenheiro Civil, CREA nº 060070512-4, funcionário da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, qualificado nas suas funções, vem apresentar a conclusão da avaliação de domínio útil e suas acessões do imóvel localizado na Rua Antonio Moura Torres, Vila Ferreira, município de Presidente Alves-SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Alves-SP.

INTRODUÇÃO

- O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pelo Engenheiro Civil, para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel, levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

- Esta avaliação tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do imóvel urbano em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de Presidente Alves.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de um prédio residencial, localizado na Rua Antônio Moura Torres nº 265, Vila Ferreira, com área construída de 457,82 m², com seu respectivo terreno, correspondente ao Lote 99 da quadra 06, com área total de 1.911,70 m², localizado em via pavimentada, com infraestrutura, em área residencial.

ÁREA CONSTRUÍDA

- O imóvel tem uma área de 457,82 m², constituído com um pavimento, com paredes em alvenaria, coberto com telhas de cimento moduladas, fachada pintada, esquadrias em madeira e vidro. Encontra-se em péssimo estado de conservação.

- Verifica-se que o telhado está com alguns pontos danificados e com algumas telhas rachadas e com vários pontos de infiltração comprometendo as paredes e necessitando de reparos importantes ou de substituições.

- Nos fundos do imóvel estão localizados 2 quartos e 1 banheiro desativados em péssimas condições com infiltrações generalizadas, instalações elétrica necessitando de reparos de forma geral. O imóvel, por se encontrar sem uso e ocioso, possui muito cheiro de mofo e umidade.

- Há rachaduras nas paredes laterais que necessitam de intervenções importantes, assim como na parte elétrica, encanamento e esgoto.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2017/2020”



- Na conclusão do laudo do imóvel, observa-se que consta a necessidade de obras urgentes gerais a serem realizadas, visto o estado de conservação precário em que se encontra tal como descrito.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Prédio Residencial;
- Área total do imóvel: 457,82 m²;
- Área total do terreno: 1.911,70 m²

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

- Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

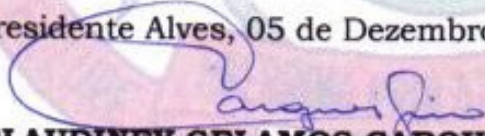
- 1- Localização do Imóvel;
- 2- Acessibilidade;
- 3- Potencialidade da área;
- 4- Pesquisas de vendas realizadas recentemente;
- 5- Topografia;
- 6- Infraestrutura

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

- Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação do referido imóvel, é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Assim, digito o presente Laudo, que vai por mim assinado em 3 vias de igual teor e forma.

Presidente Alves, 05 de Dezembro de 2017


CLAUDINEY GELAMOS CARQUEIJEIRO
Engenheiro Civil – CREA nº 060070512-4